

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GRUPO TOKY S.A. de 30/04/2026**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), em sede de Assembleia Geral Ordinária, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim de Voto”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do Grupo Toky S.A. (“Grupo Toky S.A.” ou “Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2026 (“Assembleia Geral”), se observadas as seguintes instruções: (i) o acionista deverá indicar acima seu nome completo (ou denominação social), bem como o número de sua inscrição no CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para confirmação de recebimento e eventual contato, se necessário; (ii) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; e (iii) deverá ser submetido pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia esclarece que toda a documentação pertinente às matérias objeto deste Boletim de Voto, inclusive o Manual de Participação e Proposta da Administração para a Assembleia Geral (“Proposta da Administração”) encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, nos websites da Companhia (investors.grupotoky.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (b3.com.br).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Os acionistas podem enviar seus Boletins de Voto: (i) diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital (conforme abaixo definido); (ii) ao Escriturador (conforme abaixo definido), caso as ações não estejam depositadas na B3; (iii) caso as ações estejam depositadas na B3, às respectivas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia de tais ações; ou (iv) caso as ações estejam depositadas na B3, à Central Depositária da B3, conforme orientações e prazos estabelecidos neste Boletim de Voto, na Resolução CVM 81 e na Proposta da Administração. 1. Transmissão de instruções de voto aos seus respectivos agentes de custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do Boletim de Voto será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras responsáveis pela custódia das referidas ações (“Agentes de Custódia”). Neste caso, o acionista deverá transmitir sua instrução de voto ao Agente de Custódia que mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas pelo respectivo Agente de Custódia. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim de Voto é facultativa aos Agentes de Custódia, a Companhia recomenda que o acionista verifique se o seu Agente de Custódia está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por ele exigidos. 2. Transmissão de instruções de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas que possuírem ações depositadas junto à Central Depositária da B3 poderão transmitir suas instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, por meio do canal “Área do Investidor”, disponível em <a href="http://www.investidor.b3.com.br">www.investidor.b3.com.br</a>. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto. 3. Transmissão de instruções de voto transmitidas ao Escriturador. Os acionistas poderão também realizar a transmissão de suas instruções de voto ao Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, na qualidade de instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”). Caso tenha dúvidas sobre os procedimentos de envio de instruções de voto adotados pelo Escriturador, o acionista deverá entrar em contato com o Escriturador, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com">escrituracao.acao@btgpactual.com</a>, solicitando informações para votação na Assembleia Geral. 4. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à Companhia. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Companhia, deverá cadastrá-lo diretamente na plataforma digital da “Ten Meetings” (“Plataforma Digital”), seguindo as seguintes instruções: (i) acessar website <a href="https://assembleia.ten.com.br/606245023">https://assembleia.ten.com.br/606245023</a>; (ii) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, conforme listados no item 2.1 da seção “Informações Gerais” da Proposta da Administração; (iii) preencher os campos de opções de voto; e (iv) confirmar o seu voto.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GRUPO TOKY S.A. de 30/04/2026**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Companhia, deverá cadastrá-lo diretamente na Plataforma Digital, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o website <https://assembleia.ten.com.br/606245023>; (ii) preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia Geral, conforme listados no item 2.1 da seção “Informações Gerais” da Proposta da Administração; (iii) preencher os campos de opções de voto; e (iv) confirmar o seu voto. Nos termos do artigo 27, parágrafo 7º, da Resolução CVM 81, não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal ou eletrônico. Os acionistas que desejarem participar na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital deverão acessar o website <https://assembleia.ten.com.br/606245023>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação na Assembleia Geral, conforme listados no item 2.1 da seção “Informações Gerais” da Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia Geral (ou seja, até o dia 28 de abril de 2026, inclusive). Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do login e senha utilizados no momento do cadastro.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Botafogo, CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ Telefone de atendimento a acionistas: (11) 3262-9600 / (11) 3383-3445 O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h E-mail: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

1. As demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

2. O relatório da administração e a aprovação, com reservas, das contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

3. Condicionado à rejeição da matéria indicada no item 2 acima, o relatório da administração e aprovação, sem reservas, das contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

4. Ratificação da eleição do Sr. Leonardo Gasparin como membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

5. Ratificação da eleição do Sr. Felipe Fonseca Pereira como membro independente do Conselho de Administração da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GRUPO TOKY S.A. de 30/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

**Proposta de deliberação de acionistas**

6. Quartzo Estratégia Fundo de Investimento Financeiro;  
Em razão de proposta apresentada pelo acionista Quartzo Estratégia Fundo de Investimento Financeiro (“Quartzo”), deliberar sobre a destituição do Sr. Marcelo Rodrigues Marques do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.;  
A Administração propõe a V.Sas. a rejeição da destituição do Sr. Marcelo Rodrigues Marques do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

**Proposta de deliberação de acionistas**

7. Quartzo Estratégia Fundo de Investimento Financeiro;  
Em razão de proposta apresentada pelo acionista Quartzo, deliberar sobre a destituição do Sr. Victor Pereira Noda do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;  
A Administração propõe a V.Sas. a rejeição da destituição do Sr. Victor Pereira Noda do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

**Proposta de deliberação de acionistas**

8. Quartzo Estratégia Fundo de Investimento Financeiro;  
Em razão de proposta apresentada pelo acionista Quartzo, deliberar sobre a destituição do Sr. Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;  
A Administração propõe a V.Sas. a rejeição da destituição do Sr. Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

**Proposta de deliberação de acionistas**

9. Quartzo Estratégia Fundo de Investimento Financeiro;  
Em razão de proposta apresentada pelo acionista Quartzo, deliberar sobre a destituição do Sr. Daniel Vinicius Alberini Schrickte do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;  
A Administração propõe a V.Sas. a aprovação da destituição do Sr. Daniel Vinicius Alberini Schrickte do cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

**Proposta de deliberação de acionistas**

10. Quartzo Estratégia Fundo de Investimento Financeiro;  
Em razão de proposta apresentada pelo acionista Quartzo, deliberar sobre a destituição do Sr. Leonardo Gasparin do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;  
A Administração propõe a V.Sas. a rejeição da destituição do Sr. Leonardo Gasparin do cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GRUPO TOKY S.A. de 30/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

**Proposta de deliberação de acionistas**

11. Quartzo Estratégia Fundo de Investimento Financeiro;  
Em razão de proposta apresentada pelo acionista Quartzo, deliberar sobre a destituição do Sr. Felipe Fonseca Pereira do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia;  
A Administração propõe a V.Sas. a rejeição da destituição do Sr. Felipe Fonseca Pereira do cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

12. Em caso de rejeição de todas as propostas de destituição membros do Conselho de Administração nas deliberações dos itens 6 a 11 acima, fixar em 6 (seis) o número de membros do Conselho de Administração para o restante do prazo de mandato a encerrar-se em 8 de novembro de 2026

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

13. Em caso de aprovação da destituição de um membro do Conselho de Administração nas deliberações dos itens 6 a 11 acima, fixar em 5 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração para o restante do prazo de mandato a encerrar-se em 8 de novembro de 2026

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

14. Em caso de aprovação da destituição de dois membros do Conselho de Administração nas deliberações dos itens 6 a 11 acima, fixar em 5 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração para o restante do prazo de mandato a encerrar-se em 8 de novembro de 2026

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

15. Em caso de aprovação da destituição de três ou mais membros do Conselho de Administração nas deliberações dos itens 6 a 11 acima, fixar em 5 (cinco) o número de membros do Conselho de Administração para o mandato a iniciar-se na data da Assembleia Geral e a encerrar-se na assembleia geral ordinária de 2028.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

16. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GRUPO TOKY S.A. de 30/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa da Administração

Marcelo Rodrigues Marques (Membro Efetivo)

Victor Pereira Noda (Membro Efetivo)

Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges (Membro Efetivo)

Leonardo Pinheiro Gasparin (Membro Efetivo Independente)

Felipe Fonseca Pereira (Membro Efetivo Independente)

17. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa da Administração

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

18. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

19. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

20. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Marcelo Rodrigues Marques (Membro Efetivo)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Victor Pereira Noda (Membro Efetivo)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges (Membro Efetivo)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Leonardo Pinheiro Gasparin (Membro Efetivo Independente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

Felipe Fonseca Pereira (Membro Efetivo Independente)  Aprovar  Rejeitar  Abster-se /  %

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: TOKY3]**

21. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim  Não  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - GRUPO TOKY S.A. de 30/04/2026**

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_